



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2209 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação **CONSELHO PARTICULAR SANTO ANTÔNIO DE MORRO VELHO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede neste município, à Rua Celso Clarck Lima, nº 12, Olaria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.249/0001-46.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 14 de Junho de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am